

# Teoria da Constituição: Constitucionalismo como processo político-jurídico

## As experiências constitucionais

A experiência constitucional, no ambiente anglo-saxão, segue o modelo do *Common Law*, cujos maiores expoentes são o Reino Unido e os Estados Unidos da América. O sistema romano-germânico é o tradicionalmente adotado na Europa continental e tem como principais marcos os sistemas jurídicos francês e alemão.

### Constituição na Idade Antiga

Obras de Aristóteles: A Política; A Constituição de Atenas. Constituição: Regulação do poder político; Política. Cícero: Constitutio.

### Idade Média

Caracteriza-se pela fragmentação do poder.

### Idade Moderna

Inicia-se com a centralização do poder e o absolutismo. Com sua queda, há o advento do liberalismo.

### Inglaterra: 1215 – Magna Charta Libertatum

Acordo entre a aristocracia e a nobreza: criação das figuras legais do *habeas corpus*, tribunal do júri, legalidade penal e tributária (devido processo legal, *due process of law*).

## Constitucionalismo liberal

Imerso no marco do liberalismo e do iluminismo.

### Experiência britânica

- 1215 – *Magna Charta Libertatum*. Conselho privado (Privy Council) ⇒ Parlamento
- 1628 – *Petition of rights* ⇒ Monarquia constitucional.
- 1689 – *Bill of rights*
- 1701 – *Act of settlement*

- 1911/1949 – *Parliament Acts*
- 1972 – *European Communities Act*
- 1998 – *Human Rights Act*

As convenções constitucionais são costumeiras e a jurisprudência é firmada com base nos precedentes da Câmara dos Lordes. Princípio constitucional mais importante: supremacia do Parlamento.

### **Experiência estadunidense**

- Independência (1776)
- Constituição codificada (1787)
- República
- Presidencialismo
- Federação
- O controle judicial da constitucionalidade das leis tem seu precedente firmado em 1803, quando a Suprema Corte analisou o caso *Marbury x Madison*. O *Chief Justice*, John Marshall, conclui, na análise da admissibilidade, pela inconstitucionalidade de lei determinando que o julgamento do caso seria decidido pela Suprema Corte.

### **Experiência francesa**

- 1789 – Revolução Francesa e a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão.
- 1791 – Constituição codificada (romanista)
- 1793 – Constituição republicana.
- 1795 – 3ª Constituição.
- 1799 – 4ª Constituição.
- 1802 – Constituição republicana.
  
- 1958 – Atual Constituição

## **Constitucionalismo social e as cartas do Estado de bem-estar social**

O Estado de bem-estar social, também conhecido como Estado Providência ou *Welfare State* é aquele que provê uma série de direitos sociais aos cidadãos de modo a mitigar os efeitos naturalmente excludentes da economia capitalista sobre as classes sociais mais desfavorecidas. Sua implantação tem início na primeira metade do século XX, a partir do final da década de 1910 e início da década de 1920. Manifesta-se inicialmente na Constituição do México de 1917 e na Constituição da Alemanha de 1919 (Carta de Weimar), destacando-se pela garantia dos direitos sociais e pelo intervencionismo na economia. Nos Estados Unidos da América – embora não de maneira explicitamente constitucional – o processo se dá através do *New Deal* de Franklin Delano Roosevelt.